LEI Nº 6.548/2021

Institui no município de Pará de Minas o Dia do Terço dos Homens e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica instituído no município de Pará de Minas Dia do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 27 (vinte e sete) de julho.

Parágrafo único- A data instituída por esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Em comemoração ao Dia do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2021.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito